



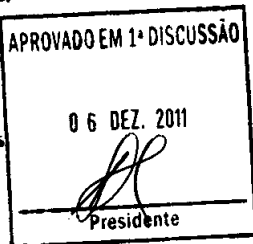
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0045/2011 = 2011

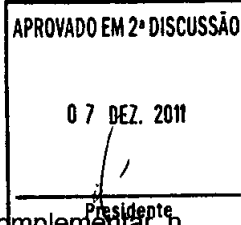
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

22 NOV 2011

Presidente



Altera o Anexo I, Tabela 1.2 da Lei Complementar N. 0084, de 04 de maio de 2011, incluindo algumas linhas à referida tabela, na forma que indica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Acrescenta as linhas à Tabela 1.2 do Anexo I da Lei Complementar N. 0084/2011, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRI- CULA	CAIXA PROPO- STA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INICIO	FIM			
R.		Conrado Cabral	Av. Sargento Herminio	Av. Bezerra de Menezes	E-4	8,80	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM ARTERIAL I
R.	Conselheiro	Lafayette	Av. Cons. Pena	Av. Cel. Carvalho	C-3	14,80	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM ARTERIAL I
R.		Rosinha Sampaio	Av. Cel. Carvalho	Rua Campos Mourão (Quintino Cunha)	B-2	9,00	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM ARTERIAL I

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2011.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
À REDAÇÃO FINAL
EM 07 DEZ. 2011
PRESIDENTE

[Signature]

WALTER CAVALCANTE
Vereador Líder do - PMDB

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER. (A)

[Signature]

Em 21/11/2011

PRESIDENTE

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO

23 NOV. 2011

21 NOV. 2011

Nº de fls.

Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Caixa Postal 2671 – CEP 60010-460 – Fortaleza – Ceará
Gabinete do Vereador Walter Cavalcante-PMDB
Fone: 3444.8373



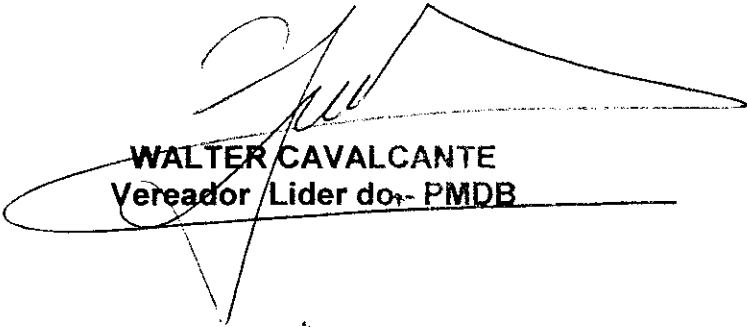
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto no sentido de alterar o porte das vias constantes do Projeto para vias arteriais I, tendo em vista que as mesmas se configuram como vias comerciais, com a finalidade de legalizar os comércios instalados nas referidas vias.

Assim solicito de meus pares a referida aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM *21* DE *novembro* DE 2011.


WALTER CAVALCANTE
Vereador Líder do PMDB

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

21 NOV. 2011

Nº de fls.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

PARECER Nº. 0725/11 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0045 /2011

RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao projeto de Lei Complementar proposto por Sua Excelência o nobre vereador Walter Cavalcante:

ALTERA O ANEXO I, TABELA 1.2 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0084, DE 04 DE MAIO DE 2011, INCLUINDO ALGUMAS LINHAS À REFERIDA TABELA, NA FORMA QUE INDICA.

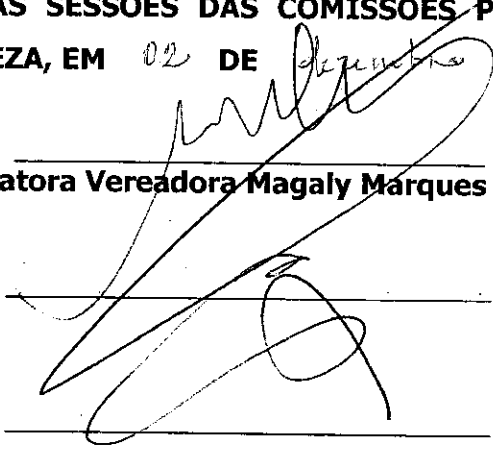
VOTO

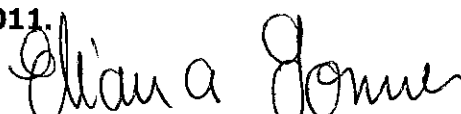
Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e constitucionalidade da iniciativa, não de mérito, de acordo com o artigo 84, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

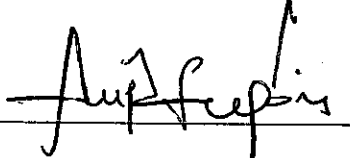
Assim sendo, verificando-se que a referida propositura não possui óbice ao seu regular prosseguimento, **opinamos pela sua admissibilidade.**

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE Dezembro DE 2011.


Relatora Vereadora Magaly Marques


Eliana Gomes

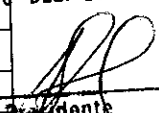

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

Descrição: P.L.C. 045/11 - VER. WALTER CAVALCANTE

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA			
ADAIL JÚNIOR			
ALBERTO QUEIROZ	/		
ALÍPIO RODRIGUES			
ANTÔNIO HENRIQUE			
BOM BIBI	/		
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA			
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO			
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES	/		
ELPÍDIO LUIZ	/		
ERON MOREIRA			
FRANCISCO ALVEZ			
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA	/		
GUILHERME SAMPAIO	/		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LÉO	/		
JORGE VIEIRA	/		
JOSÉ DO CARMO	/		
JOÃO ALFREDO	/		
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO	/		
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES			
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES	/		
MARCUS TEIXEIRA	/		
MARCÍLIO GOMES	/		
MARTINS NOGUEIRA	/		
PAULO GOMES			
PLÁCIDO FILHO			
PROF. ELÓI	/		
PROF. GERÔNCIO COELHO			
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS			
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE	/		
TOTAL	22		

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
06 DEZ. 2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

Descrição: P.U.C. 045 / 11 - VER. WALTER CAVALCANTE

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA			
ADAIL JÚNIOR	/		
ALBERTO QUEIROZ	/		
ALÍPIO RODRIGUES	/		
ANTÔNIO HENRIQUE	/		
BOM BIBI	/		
CARLINHOS SIDOU	/		
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO	/		
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES			
ELPÍDIO LUIZ			
ERON MOREIRA			
FRANCISCO ALVEZ			
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO			
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LÉO			
JORGE VIEIRA	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOÃO ALFREDO	/		
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES	/		
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES	/		
MARCUS TEIXEIRA	/		
MARCÍLIO GOMES			
MARTINS NOGUEIRA	/		
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO	/		
PROF. ELÓI			
PROF. GERÔNCIO COELHO			
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS	/		
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE	/		
TOTAL	23		

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
07 DEZ. 2011

Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0045/2011.

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
DATA: 13 DEZ 2011
PRESIDENTE

Altera a Lei Complementar n. 0084/11, acrescentando linhas em seu Anexo I, Tabela 1.2, na forma que indica.

Art. 1º Ficam acrescentadas linhas à Tabela 1.2 do Anexo I da Lei Complementar n. 0084/2011, de 04 de maio de 2011, e que passam a vigorar com a seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	TRECHO			QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM			
...	...	...	...	...	...	...	...
R.		Conrado Cabral	Av. Sargento Hermínio	Av. Bezerra de Menezes	E-4	8,80	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM ARTERIAL 1
R.	Conselheiro	Lafayette	Av. Cons. Pena	Av. Cel. Carvalho	C-3	14,80	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM ARTERIAL 1
R.		Rosinha Sampaio	Av. Cel. Carvalho	Rua Campos Mourão (Quintino Cunha)	B-2	9,00	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM ARTERIAL 1

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 09 DE dezembro DE 2011.

[Handwritten signatures]